

GUIA RÁPIDO

RECEBIMENTO DE ANTIRRETROVIRAIS



Logística de medicamentos e
insumos estratégicos
D I A H V / S V S / M S

Endereço

SRTVN Quadra 701, lote D, Edifício PO700 – 5º andar
Logística de Medicamentos e Insumos Estratégicos
CEP:70719-040

Telefone: (61) 3315-7734
E-mail: logistica@ aids.gov.br

GUIA RÁPIDO DE RECEBIMENTO DE ANTIRRETROVIRAIS

Departamento de Vigilância,
Prevenção e Controle das IST,
do HIV/Aids e Hepatites Virais/
SVS/MS

Missão

Formular e fomentar políticas públicas de IST, HIV/Aids e hepatites virais de forma ética, eficiente e participativa, fundamentadas nos Direitos Humanos e nos princípios e diretrizes do SUS.

Objetivo: Padronizar os procedimentos necessários para o adequado recebimento dos antirretrovirais (ARV) fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Destinatário: Funcionários cadastrados pelos almoxarifados para recebimento dos medicamentos antirretrovirais fornecidos pelo Ministério da Saúde.

IMPORTANTE

Observar sempre, de forma minuciosa os itens temperatura e embalagem, que constam do **Passo 3**

Não receba o produto sem a prévia conferência. Qualquer desvio na qualidade do produto recebido será de responsabilidade do almoxarifado.

A **devolução das notas fiscais** devidamente atestadas ao MS é necessária somente para as **entregas realizadas diretamente pelos fornecedores dos ARV**. Para as entregas realizadas por transportadora do Ministério, **não há** necessidade de devolução das NFO.

PROCEDIMENTOS

Passo 1 No ato do recebimento dos pedidos, o responsável pelo almoxarifado destino deve conferir a quantidade de volumes e o número do pedido/Nota de Fornecimento (NFO) na Nota de Despacho (ND).

Verificar se as caixas estão íntegras e lacradas com a fita padronizada do MS

Passo 2 Na NFO deve-se observar: o quantitativo, unidade, descrição do produto e fabricante do medicamento a ser recebido.

NOTA DE FORNECIMENTO E/OU GUIA DE REMESSA

Documentação fiscal – os medicamentos só deverão ser recebidos acompanhados da Nota de Fornecimento (NFO) ou Guia de Remessa (GR) emitidas pela Coordenação de Armazenamento de Insumos Estratégico para Saúde (CAIES);

Lote/Validade - o número do lote e a data de validade deverão constar na NFO/GR e estarem de acordo com a informação apresentada na embalagem do medicamento;

Quantidade – os medicamentos devem estar em conformidade com a quantidade descrita na NFO/GR;

Rasuras – os medicamentos só deverão ser recebidos com a NFO/GR sem rasuras que prejudiquem a legitimidade do documento.



Caso ocorram divergências dos itens acima **proceder com as recomendações do PASSO 5.**

Passo 3 No momento do recebimento, verificar ainda as condições de armazenamento, transporte e temperatura, conforme abaixo:

TRANSPORTE

Transporte - o veículo deve estar devidamente limpo e não deve acondicionar outras mercadorias junto com os medicamentos.

Temperatura – Aferir se a temperatura do antirretroviral condiz com a temperatura especificada na embalagem, de acordo com a especificidade de **carga seca** ou **carga refrigerada**.



Observar se a carga a ser recebida está devidamente acondicionada em transporte destinado exclusivamente para esse fim, atendendo às Boas Práticas de Transporte.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Almoxarifado do Ministério da Saúde, pelo telefone (61) 3315-7777 ou 7779.

ARMAZENAMENTO

Embalagem – os antirretrovirais deverão estar em embalagens originais, sem sinais de violação, umidade, inadequação em relação ao seu conteúdo e devidamente identificados com:

- Nome do produto;
- Nome e endereço completo do fabricante e telefone do serviço de atendimento do consumidor
- Data de fabricação e data de validade;
- Número do lote;
- Composição dos produtos farmacêuticos;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;
- Finalidade, uso e aplicação; precauções e cuidados especiais;
- Expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, impressa em todas as embalagens secundárias e/ou primárias.

...continua

ARMAZENAMENTO

...continuação

Registro sanitário do medicamento – os antirretrovirais recebidos deverão apresentar nas embalagens o número de registro ANVISA/Ministério da Saúde quando tratar-se de item obrigatório de registro;

OBS.: Em situações excepcionais, como por exemplo, medicamentos adquiridos via Organismo Internacional, o Ministério da Saúde pode recebê-los e distribuí-los sem que tenha registro sanitário, em embalagem comercial sem os dizeres de venda proibida ao comércio. Nesses casos o Ministério da Saúde informará a rede previamente.

Responsável técnico – observar nas embalagens individuais o nome do responsável técnico e o número do conselho da classe;

Bula – As embalagens devem estar devidamente acompanhadas das respectivas bulas.



Caso ocorram divergências dos itens acima **proceder com as recomendações do PASSO 5.**

Passo 4 Depois da conferência, se os antirretrovirais estiverem aptos para o recebimento, **assinar** o canhoto da NFO e **devolver** à transportadora.



Caso haja qualquer empecilho por parte da transportadora em esperar o procedimento de conferência, deve-se entrar em contato com o 0800 da empresa ou diretamente com o almoxarifado do MS (61 3315 7777 ou 7779) para relatar o ocorrido.

A empresa não deixa o local enquanto não receber o canhoto assinado, então é possível retê-lo para devida conferência.

Não receba o produto sem a prévia conferência. Qualquer desvio na qualidade do produto recebido será de responsabilidade do almoxarifado.

Passo 5 Se o medicamento apresentar algum **desvio de qualidade, avaria, perda e/ou extravio**, o almoxarifado deve proceder conforme orientações abaixo:

SITUAÇÕES DE AGRAVOS

- Em caso de **agravos**, dependendo do nº de volumes avariados, a **carga intacta pode ser recebida**, e a ressalva do nº de volumes avariados e recusados deve ser feita na Nota de Despacho (ND), devolvendo os demais à transportadora;
- Tirar fotos da carga com avaria;
- Em caso de **desvio de temperatura**, a carga pode ser recebida provisoriamente e armazenada em quarentena em temperatura adequada, conforme recomendação do fabricante, aguardando orientações da CAIES e/ou do DIAHV. Porém, a **ND não deve ser assinada e nem devolvida à transportadora**.
- **Todo pedido recebido pode ser aceito de forma parcial**. Diante da transportadora, no campo observação da ND devem ser registrados o motivo da recusa e o quantitativo recusado.
- Enviar e-mail para sadm.transporte@saude.gov.br, com cópia para logistica@ aids.gov.br, com detalhes do ocorrido, além de anexar toda documentação comprobatória digitalizada (informações constantes do ocorrido, fotos, comprovação de temperatura elevada ou abaixo à indicada pelo fabricante/fornecedor do medicamento), dados de quantidade e número do lote, ou seja, o máximo de informações pertinentes ao fato;
- Após o e-mail enviado com as informações, o almoxarifado, sob orientação da CAIES, notificará a transportadora imediatamente ao recebimento;
- Para a quantidade não recebida pelo almoxarifado poderá ser realizada nova solicitação ao DIAHV através do SICLOM, com notificação pelo e-mail: logistica@ aids.gov.br, informando a ocorrência da avaria.

Passo 6 A **devolução das notas fiscais** devidamente atestadas ao MS é necessária somente para as **entregas realizadas diretamente pelos fornecedores dos ARV**. Para as entregas realizadas por transportadora do Ministério, **não há** necessidade de devolução das NFO/GR.